TEATRO TIMOCHENCO PAULO MACHADO SANTOS DE CARVALHO

TEATRO DUMONT

BOULEVARD PEDRO MARTIN

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 85/2024.

1. - Do objeto

Aquisição de Trocador de Fralda Horizontal

Especificações técnicas:

Trocador de fraldas horizontal é a solução perfeita para conforto, segurança e praticidade. Sendo dobravél e de material com alta tecnologia é extremamente duravél. Com peso de: 1,2 KG, altura: 49cm, largura: 56cm e comprimento: de 85,5cm. Fabricado em polietileno resistente e antibacteriano, acabamento em polipropileno, na cor cinza, suportando até 20kg.

O item acima solicitado é classificado como "item comum", considerando que os padrões de desempenho e qualidade do item, objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido item como "bem comum".

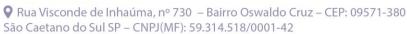
2. - Justificativa e objetivo da contratação.

A aquisição do material acima é imprescindível, para suprir uma necessidade recorrente de forma satisfatória à Fundação das Artes de São Caetano do Sul (sede), visto que será utilizado com certa frequência pelas mães e pais que necessitarem realizar a devida higiene de seus filhos de maneira eficaz com segurança, privacidade e preservação do bem-estar geral de alunos, professores e funcionários.

As quantidades aqui solicitadas dos itens, estão de acordo com as demandas dos setores da Fundação das Artes. Sendo assim, para que possamos atender a esta demanda, o material se faz cabível.

3. - Descrição da solução.

A contratação tem como objetivo atender os pedidos de mães e pais a respeito da implementação de um fraldário para que seja utilizado de uma forma que preserve a imagem, segurança e conforto destes pais que necessitarem realizar a devida higiene de seus filhos. É imprescindível que este material seja obtido para a Fundação das Artes de São Caetano do Sul (sede) para complementar as opções do prédio.





TEATRO TIMOCHENCO PAULO MACHADO SANTOS DE CARVALHO

TEATRO

BOULEVARD PEDRO DUMONT MARTIN

4. - Dos Requisitos para Contratação.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- O contrato não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- Não será permitida subcontratação do objeto contratual.
- A Contratada se responsabiliza pelo pleno atendimento ao que o objeto deste Termo de Referência, e execução de todo o processo pertinente ao objeto deste projeto, sendo que a entrega bem como a forma de fazer o acompanhamento e controle ficará a cargo do Almoxarifado da Fundação das Artes em atendimento às características especificadas acima.

5. - Condições de entrega.

5.1 – O prazo para a entrega do material será de 15 dias a partir da solicitação da Fundação das Artes, que será via correio eletrônico – e-mail;

- **5.2** O material solicitado deverá ser entregue no seguinte local:
 - FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL (sede): Rua Visconde de Inhaúma, 730 - Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul - SP - CEP 09571-380, de segunda a sextafeira, no horário das 09h às 13h e 14h às 17h.
- 5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

6. - Garantia.

O prazo de garantia contratual dos bens comuns, deve respeitar a garantia legal ou contratual do objeto que tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

TEATRO TIMOCHENCO PAULO MACHADO SANTOS DE CARVALHO

TEATRO DUMONT

BOULEVARD **PEDRO** MARTIN

7. Execução.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8. Gestão do contrato.

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5°).

A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1°).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2°).

8.1 - Obrigações da Contratada.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1°).

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

Rua Visconde de Inhaúma, nº 730 – Bairro Oswaldo Cruz – CEP: 09571-380 São Caetano do Sul SP - CNPJ(MF): 59.314.518/0001-42



TEATRO TIMOCHENCO PAULO MACHADO SANTOS DE CARVALHO

TEATRO

BOULEVARD PEDRO DUMONT MARTIN

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.2 - Obrigações da Contratante.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. - Medição.

- 9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo previsto em Ata, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5 deste Termo de Referência.
- 9.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL







TEATRO TIMOCHENCO PAULO MACHADO SANTOS DE CARVALHO

TEATRO

BOULEVARD PEDRO DUMONT MARTIN

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10. - Forma e critério de seleção do fornecedor.

Será solicitado que as empresas do ramo enviem orçamento para o fornecimento do material especificado neste Termo e após os trâmites de aprovação será publicado o Edital de convocação para apresentação de propostas.

11. - Estimativa de Preços.

O custo médio estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), tendo em vista os últimos orçamentos para a aquisição do material similar e cotações junto a fornecedores.

12. - Adequação Orçamentária.

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à contar da dotação orçamentária a ser indicada.

José Carlos Rufato Junior

Chefe de Compras e Licitações Fundação das Artes de São Caetano do Sul



TEATRO TIMOCHENCO PAULO MACHADO SANTOS DE CARVALHO

TEATRO

BOULEVARD PEDRO DUMONT MARTIN

FU.				AETANO DO SUI SWALDO CRUZ	Data: 13/05/2024	
DAS ARTES SÃO CAETANO DO SUL	09571-380 - SÃO CAETANO DO SUL-SP Fone: 4239-2020 / Fax: 4239-2020 email: fascs@fascs.com.br				, agiila. I	
	T OHE!		A DE PREÇOS	7. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10		
			ção 000052/2024			
-		5000000 - 0000000	Problems Strongery ANA - Was a Vyl. F - And A			
Razão Social:						
Endereço:						
Bairro:				of the second		
1. The second se	··········) :			ado: CEP:		
	TeleFax: e-mail:					
1.5	e-maii.			Site:		
		Entr	ega do Orçamento	o:/	_ Hora::	
Unidade Requisitante: F	UNDARTE -	FUNDAÇÃO DAS	ARTES DE SÃO			
Item Código do Objeto			Marca	Preço Unitário	Preço Total	
1 4.01.14.0393-7 TROCADOR DE FRALDAS H	PÇ - PEÇA	1,00				
Obs:	ONIZONTAL					
TROCADOR DE FRALDAS I	IORIZONTAL	-				
Obs da Cotação				Total da Estimativa		
Condição de Pagamer	nto:		Não infer	ior a 30 dias		
	e Pagamento: da Proposta:					
				ioi a 30 uias		
Garan	tia:					
			_	Responsável pel	a empresa	
					·	

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

Rua Visconde de Inhaúma, nº 730 – Bairro Oswaldo Cruz – CEP: 09571-380 São Caetano do Sul SP – CNPJ(MF): 59.314.518/0001-42

